

LEI Nº 5961
(23 DE OUTUBRO DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A INSTALAÇÃO
DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NOS
PARQUES DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de câmeras de segurança nos parques de Caieiras, a fim de que sejam captadas e registradas imagens do exterior e interior de todos os locais.

§ 1º. Os ambientes que forem monitorados pelas câmeras deverão ter avisos em locais visíveis.

§ 2º. As câmeras deverão ter resolução de qualidade suficiente para identificação dos presentes.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 173/2023 de autoria do Vereador Eudes Oliveira Santos Meira, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.961, de 23 de outubro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 10 de novembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 13 de novembro de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRA
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo